

PROVIMENTO Nº 2.249/2015

Dispõe sobre a criação do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Ribeirão Preto.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Provimentos nº 2.174/2014 e nº 2.218/2014,

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 43.960/2014 – SEMA 1.1.3,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica criado o Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Ribeirão Preto, com nível hierárquico de Chefe de Seção Judiciário, sob responsabilidade do Juiz Corregedor Permanente da 2ª Vara Criminal da Comarca em questão.

Artigo 2º - Este Provimento entrará em vigor na data da instalação do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Ribeirão Preto, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. São Paulo, 09 de março de 2015.

(aa) JOSÉ RENATO NALINI, Presidente do Tribunal de Justiça, EROS PICELI, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça, SÉRGIO JACINTHO GUERRIERI REZENDE, Decano, ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO, Presidente da Seção de Direito Privado, GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Presidente da Seção de Direito Criminal, RICARDO MAIR ANAFE, Presidente da Seção de Direito Público